



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 49/2024

PROCESSO Nº 21181.000446/2023-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na avenida Rômulo Joviano, s/nº, bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 1.088, de 15 de agosto de 2024, publicada em 16 de agosto de 2024, e a empresa **VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.567.892/0001-07, com sede na Rua Joaquim dos Santos, nº 181, bairro Rio Bonito, CEP: 04823-080, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODOVAL RAIMUNDO FILHO**, representante da empresa nos termos do Contrato Social, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000446/2023-28, Pregão Eletrônico n.º 19/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **01/11/2024** e término em **01/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 51.710,00 (cinquenta e um mil setecentos e dez reais), conforme especificado abaixo:

GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO	SOLICITANTE	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	HORAS TÉCNICAS MANUTENÇÃO CORRETIVA	MANUTENÇÃO	LFDA/MG Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220	Unid.	100	R\$ 87,50	R\$ 8.750,00
	2	BURETA AUTOMÁTICA OU DIGITAL			Unid.	13	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00
	3	DISPENSADOR			Unid.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
	4	MICROPIPETA MONOCANAL AUTOMÁTICA OU ELETRÔNICA			Unid.	332	R\$ 80,00	R\$ 26.560,00

	5	MICROPIPETA MULTICANAL AUTOMÁTICA OU ELETRÔNICA (08 CANAIS)		Unid.	14	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00
	6	MICROPIPETA MULTICANAL AUTOMÁTICA OU ELETRÔNICA (12 CANAIS)		Unid.	16	R\$ 560,00	R\$ 8.960,00
TOTAL							R\$ 51.710,00

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2024, Elementos de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 201252202214W0001 – FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.
- 4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA- REAJUSTE

- 5.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste de preços dos serviços, conforme o item 18 do Termo de Referência (30511411) a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

- 6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

- 8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 30 de setembro de 2024.

Flávia dos Santos Coelho
CONTRATANTE

Rodoval Raimundo Filho
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Subst.do NGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 30/09/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 30/09/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOVAL RAIMUNDO FILHO, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOVAL RAIMUNDO FILHO, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 30/09/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38088357** e o código CRC **4A99D16D**.